



LEITURA NA SESSÃO

07/02/22

[Signature]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0077/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 18 / 01 / 2022
Horas 13:15 Sobrº 188
Ass. *Peláez Silveira*

Ref.: Protocolo nº 21.523/2021 de 11/11/2021

Senhor Presidente:



Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.386/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 227/2021, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Laudo Paz Landim – PV, Isaías Bezerra – CIDADANIA e Mazéh Silva – PT**, que requerem do Executivo Municipal informações::

Quais os números de CRAS que estão ativos no Município?

Tendo em vista o número de habitantes, a quantidade de CRAS é suficiente?

Caso o número atual não seja suficiente, qual a política para implantação?

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao CRAS, suas atribuições, quantidade de atendimentos e política para implantação, cópia apensa.

Atenciosamente.

[Signature]
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Prezada Secretária,

Em atenção ao Ofício n. 1.386/2021-SL/CMC em que encaminha o Requerimento 227/2021, enviado por meio do Protocolo 21.523/2021, de autoria dos Vereadores Luiz Landim, Isaías Bezerra e Mazeh Silva para a Secretaria de Assistência Social, com os seguintes questionamentos:

- Qual o número de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que estão ativos no município de Cáceres/MT?
- Tendo-se em vista o número de habitantes, a quantidade de CRAS existentes é suficiente?
- Caso o número atual não seja suficiente, qual a política para implantação?

O CRAS é o Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública da Assistência Social que oferece serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atendimentos individualizados (ou em grupos) a indivíduos e famílias. Os serviços ofertados à população são mantidos pela Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria de Assistência Social e pelo Governo Federal através do Ministério da Cidadania.

O trabalho social coordenado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) volta-se à população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços essenciais públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, usos de crack, álcool e outras drogas, dentre outras)(BRASIL, 2012).

São atribuições do CRAS, fornecer informações sobre o território para:

- Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
- Planejar, monitorar e avaliar os serviços ofertados no CRAS;
- Alimentar os Sistemas de Informação do SUAS;
- Subsidiar os processos de formação e qualificação da equipe de referência;
- Ofertar o PAIF e outros serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica; e
- Controlar a gestão territorial da rede socioassistencial da PSB.

O CRAS efetiva a **referência e a contrarreferência** aos usuários, tendo como eixos estruturantes a **matricialidade sociofamiliar** e a **territorialização**. A perspectiva da territorialização refere à descentralização do atendimento da assistência social com a consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários.

- Qual o número de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que estão ativos no município de Cáceres/MT?

No ano de 2005, com o redesenho da Política Nacional de Assistência Social, Cáceres definiu a abertura de duas unidades socioassistenciais de proteção social básica: CRAS1 e CRAS2. Atualmente, estas unidades estão situadas em Cáceres com os dados abaixo:

Dimensões	CRAS1	CRAS2
Implantação	01/07/2005	01/07/2005
Código IBGE	510250	510250
ID CRAS	51025001378	51025006619
Endereço/Telefone	Rua Ouro Verde, S/N – DNER (65)3223-3529	Av. General Osório 1946 - Jd. São Luiz (65)3222-2171
Funcionamento	5 dias por semana/8 h diárias;	5 dias por semana/8 h diárias;
Situação do imóvel	[•] Próprio [•] Urbano Periférico	[•] Alugado [•] Urbano Periférico
Equipes de referência	04 técnicos (02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogas) 07 orientadores sociais	04 técnicos (02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogas) 07 orientadores sociais
Nº de famílias referenciadas	5000	5000
Cobertura de bairros (zona urbana)	25	27
Residenciais habitacionais	06	02
Cobertura de comunidades rurais	57	51
Serviços Socioassistenciais executados	[•] Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF [•] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos)	[•] Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF [•] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos)
Responsável pela Unidade	Jhony Vinicius Cardoso Faria	Lucilene Rodrigues da Silva

- Tendo-se em vista o número de habitantes, a quantidade de CRAS existentes é suficiente?

"A implantação do CRAS é uma estratégia de descentralização e hierarquização de serviços de assistência social (...) Deve-se prever a gradual cobertura, de todos os territórios vulneráveis existentes e reconhecidos no Plano Municipal de Assistência Social, com o Centro de Referência de Assistência Social." (Caderno de Orientações Técnicas: CRAS, 2009)

A elaboração do diagnóstico socioterritorial do município é uma das principais funções da Vigilância Socioassistencial. Apesar de ainda esse setor não estar estruturado na Secretaria de Assistência Social, podemos utilizar de alguns dados que nos demonstram necessidade de dimensionar o número de unidades de CRAS em Cáceres.

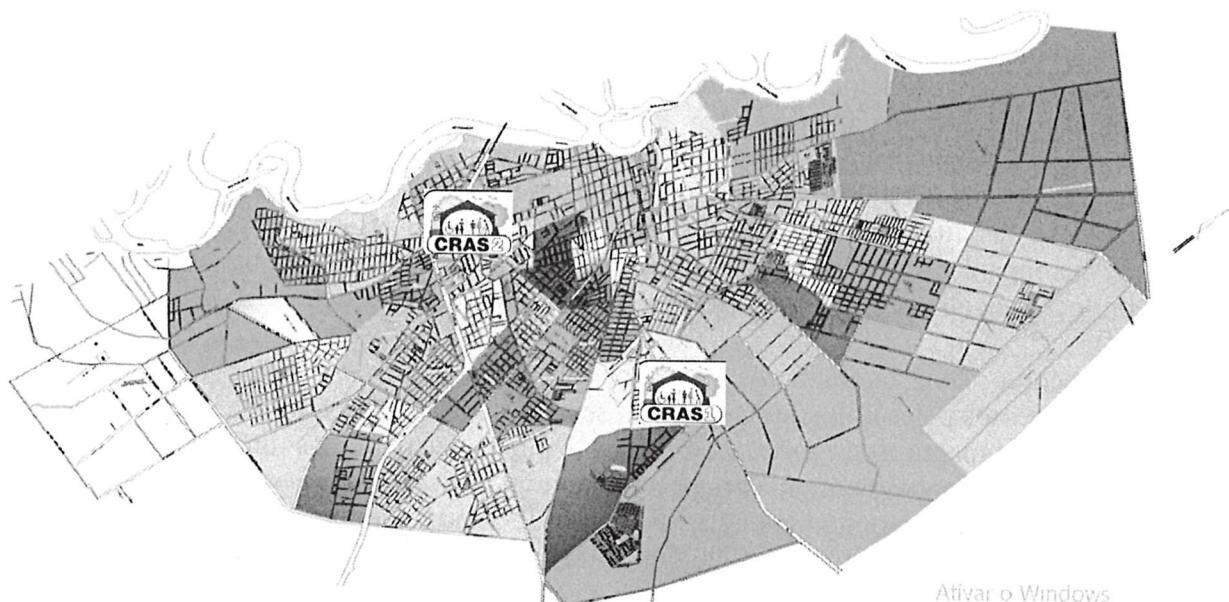
Caracterização do Território

Área 24.577,114 km ² (IBGE)	IDHM 2010 0,708	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo IBGE/2010) 87.942 hab.
Densidade demográfica 3,59 hab./km ²	Ano de instalação 1859	Microrregião Alto Pantanal	Mesorregião Centro-Sul Mato-Grossense

População	População (1991)	População (2000)	População (2010)
População total	68.624	81.316	87.942
Homens	34.667	41.388	44.098
Mulheres	33.957	39.928	43.844
Urbana	53.460	65.343	76.568
Rural	15.164	15.973	11.374

População (estimativa 2013)	População (estimativa 2021)
89.683	95.339

Cáceres é um município antigo de grande extensão territorial. A população cacerense cresceu no intervalo desses 30 anos, a cidade expandiu de forma desordenada e as desigualdades sociais em Cáceres são evidenciadas. A população de menor poder aquisitivo, que constitui a grande maioria, reside nos bairros situados mais distantes do bairro Centro, que possui ampla infraestrutura e diversidade de serviços. Cáceres passou a ter mais idosos, assim como houve aumento na renda da população.



As informações produzidas tanto pelo Governo Federal, quanto pelo próprio município – especialmente o Cadastro Único, devem gerar ações de Busca Ativa direcionadas a famílias e indivíduos identificados como em situação de vulnerabilidade e risco.

O Cadastro Único provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros, Cáceres conta com total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2021 de **18.553**, dentre as quais:

1) PERFIL

- 45.199 pessoas cadastradas;
- 7.598 são crianças e adolescentes;
- 8.900 são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (jan/2022);
- 1.588 pessoas com deficiência são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (nov/2021);
- 1.023 pessoas idosas são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (nov/2021);

2) RENDA

- 6.911 com renda per capita familiar de R\$0,00 até R\$ 89,00 (situação de extrema pobreza);
- 2.433 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 4.352 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 4.857 com renda per capita acima de meio salário mínimo;

Considerando o Pacto de Aprimoramento do SUAS, caberia às equipes técnicas dos CRAS realizar acompanhamento de 10% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e do Benefício de Prestação Continuada, no entanto, considerando as orientações da Nota Técnica de Indicadores de Desenvolvimento – IDCRAIS, as equipes técnicas das duas unidades CRAS 1 e CRAS 2, não são suficientes para atender a meta de acompanhamento socioassistencial de 1.184 famílias para que estas recebam a proteção social e sejam promovidas, não precisando do benefício.

De acordo com os registros, no ano de 2.021 foram realizados mais de 10.000 atendimentos pelas unidades Cras 1 e 2, sendo que quase 350 famílias aceitaram receber acompanhamento socioassistencial pelas equipes técnicas das unidades. Através da realização de ações comunitárias pela Secretaria de Assistência Social e participação em alguns mutirões promovidos pela Secretaria de Saúde, temos realizado ações de busca ativa em bairros vulneráveis e comunidades rurais distantes para inclusão no Cadastro

Único e atualização cadastral de famílias extremamente pobres, assim como o encaminhamento destas aos serviços da rede de proteção social.

- Caso o número atual não seja suficiente, qual a política para implantação?

Os dados devem contribuir com a identificação dos territórios localizados em áreas sem cobertura de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Observamos em Cáceres a necessidade de expansão de CRAS, ratificada desde a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social em 2017, quando elencou como uma das prioridades a abertura do CRAS 3 e CRAS 4 com equipe e estrutura física adequadas para o atendimento de qualidade à população, conforme preconiza a NOB-SUAS. Atualmente está em período de revisão, sob a supervisão da Gestão do SUAS, a atualização do diagnóstico socioterritorial e apresentação do mapa do município contendo os territórios de vulnerabilidade e risco.

O Ministério da Cidadania destina recursos para cofinanciar serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e também para **apoiar projetos de construção de Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**. No entanto, a Emenda Constitucional no 95/2016 (Brasil, 2016) é responsável pelo **congelamento do investimento público** na área social. Com a crise provocada pelo Covid 19, mesmo num contexto de ampliação de demandas por serviços e benefícios, os municípios tem sofrido com a não recomposição de recursos orçamentários, a falta de regularidade no repasse fundo a fundo, a ausência de cofinanciamentos para alguns públicos e serviços, inclusive de construção de CRAS e CREAS.

A organização e ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais, com destaque para a criação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), concretiza a presença e responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais.

Denise M^a de Oliveira Carvalho
Coordenadoria da Proteção Social Básica

